



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 9427 / 2019 Ordinário Data: 15/10/2019 Página 1 / 1

Credor: 105812 FABIO XAVIR ESTEVES CHAGAS

Endereço: Residencial: SEVERO DE FARIA FRANCO, 2333 - CASA - C.E.P. 86990000 - Marialva - PR

C.P.F.: 066.941.939-71

R.G.:

Orgão: 04. SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

Unidade: 04.002. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

Prog. Trabalho: 04.123.0003.2.029. RESTITUIÇÕES DE RECEITAS INDEVIDAS

Elemento Desp.: 3.3.9.0.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Reduzido: 134

F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 01000

Desdobramento: 02 01 RESTITUIÇÕES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS

Tipo de Licitação:

Dispensavel

Nº Licitação.....: /

Nº NAD.....: 9559

Nº Convênio: /

Dotação Inicial

26.250,00

Saldo Anterior

24.631,97

Valor

1.000,00

Saldo Atual

23.631,97

HISTÓRICO: REFERENTE A INDENIZAÇÃO POR DANOS OCORRIDOS EM SEU VEICULO, CAUSADOS PELO CAMINHÃO PIPA DO MUNICIPIO DE MARIALVA.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	1.000,00	1.000,00

Local de Entrega

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

1.000,00

Empenhado por:

Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR Nº 050753/O

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

Credor: FABIO XAVIR ESTEVES CHAGAS
C.P.F.: 066.941.939-71



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

TERMO DE TRANSAÇÃO

Que entre si avençaram, de um lado, O MUNICÍPIO DE MARIALVA, pessoa jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.282.680/0001-45, com sede à Rua Santa Efigênia, 680, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado FABIO XAVIR ESTEVES CHAGAS, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.941.939-71, residente e domiciliado na Rua Severo de Faria Franco, 2333 Bairro Parque das Palmeiras, Marialva Estado do Paraná, doravante denominada PARTICULAR, tendo entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO.

O presente termo de compromisso tem por objeto a *composição das partes em relação a quaisquer direitos decorrentes de danos ocorridos em seu veículo, causados pelo Caminhão Pipa do Município de Marialva, não restando qualquer valor ou direito a quitar em tempo algum, nos termos dos artigos 840 e seguintes do Código Civil.*

Parágrafo único. Nos termos do artigo 840 do Código Civil, o presente termo de transação tem por objetivo prevenir litígio mediante concessões mútuas, sendo plena a quitação pela execução do disposto, agindo de má-fé a parte que pretender pleitear judicialmente supostos direitos provenientes do fato narrado no *caput*.

CLÁUSULA 2ª: DA FORMA.

A transação consubstanciada neste termo obedece à forma e permissão do artigo 842 do Código Civil, para que se ateste sua veracidade e boa-fé.

CLÁUSULA 3ª: DOS EVENTUAIS DIREITOS.

Esta transação abrange, em atendimento ao artigo 843 do Código Civil, eventuais indenizações decorrentes de danos patrimoniais, danos materiais, incluindo-se aí danos emergentes e lucros cessantes, danos morais, danos psicológicos, danos estéticos, danos à imagem e quaisquer outras eventuais parcelas indenizatórias decorrentes dos fatos descritos à cláusula 1ª, eventualmente devidos ao PARTICULAR ou a seu cônjuge ou companheiro, filhos e sucessores.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CLÁUSULA 4ª: DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.

A ADMINISTRAÇÃO prestará indenização pecuniária ao PARTICULAR, consistente no pagamento dos reparos em seu veículo, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), valor este apurado em laudo de avaliação, para execução dos reparos necessários.

§ 1º. Os PARTICULARES se obrigam a passar recibo de quitação por todas as parcelas recebidas, na forma dos artigos 319 e seguintes do Código Civil.

§ 2º. A ADMINISTRAÇÃO responsabiliza-se tão-somente pelos custos dos danos, não oferecendo ou comprometendo-se pela garantia dos serviços prestados,

CLÁUSULA 5ª: DA NATUREZA DA AVENÇA.

A assinatura pela ADMINISTRAÇÃO deste termo de transação não importa em confissão extrajudicial por expressa ressalva, não gerando os efeitos previstos nos artigos 348 e seguintes do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 6ª: DO COMPROMISSO DO PARTICULAR.

Os PARTICULARES se comprometem a cumprir integralmente o disposto no presente termo de transação, colaborando com a correta comissão dos reparos e acompanhando sua execução.

Parágrafo único. O desatendimento pelo PARTICULAR das disposições do *caput* eximem a ADMINISTRAÇÃO de qualquer prorrogação ou majoração nos deveres assumidos, correndo por responsabilidade do PARTICULAR a resolução e custeio de gravames e situações a que derem causa.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CLÁUSULA 7ª: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

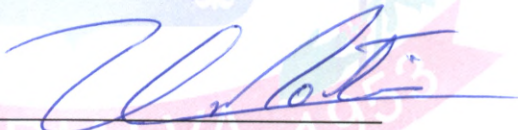
Regem o presente termo de transação o disposto no Código Civil, em seus artigos 319, 320 e parágrafo único, e 840 a 850.

Parágrafo único. Por força do artigo 849, parágrafo único, do Código Civil, a presente transação não se anula por erro de direito a respeito das questões que foram objeto de controvérsia entre as partes.

E assim, tendo entre si justo e contratado o disposto, firmam as partes o presente termo de transação em 3 (três) vias de igual teor, para que o mesmo tenha plenos efeitos na forma da Lei.

Marialva, 18 de Julho 2019.

ADMINISTRAÇÃO:


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

PARTICULAR:

FABIO XAVIR ESTEVES CHAGAS

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ao Sr. Prefeito Municipal,

PARECER JURÍDICO

RESPONSABILIDADE OBJETIVA. Parecer acerca de Requerimento Administrativo nº 2057/2019, apresentado por FABIO XAVIR ESTEVES CHAGAS, no sentido de obter ressarcimento de danos no seu veículo conforme documentação em anexo Junto a este Governo Municipal.

O requerente peticionou junto a este Município no sentido de obter ressarcimento por danos causados, o veículo do requerente estava estacionado no estacionamento da (SAEMA) no dia 03/07/2019 na rua Padre Téo Herman, quando o caminhão (Pipa) do Município de Marialva conduzido por CARLOS SENTINELA DA SILVA em uma manobra veio a colidir com o Veículo (CHEVROLET / CORSA CLASSIC - PLACA DHT 2679.

As pessoas jurídicas de direito público tem responsabilidade objetiva pelos atos causados por seus agentes, respondendo independentemente de dolo ou culpa. É o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, § 6º, da CF, com a seguinte redação:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

No presente caso, determinada a diligência, para apurar a ocorrência e a extensão dos danos, a Comissão instituída pela Portaria nº 3.570/2017, atestou a ocorrência do nexo causal entre a atividade da Administração e o resultado danoso, bem como sobre os valores dos orçamentos apresentados.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Em conclusão, é o nosso parecer opinativo desta Assessoria Jurídica pelo deferimento do requerimento administrativo apresentado, para o fim de ressarcir os danos sofridos pela Requerente, no valor proposto pela Comissão, o que é possível tendo em vista a transação envolve concessões mútuas, em cumprimento do Princípio da legalidade Estrita e da Moralidade Administrativa, desde que seja imediatamente firmado termo entre a administração e o Requerente, reconhecendo este a plena quitação de quaisquer responsabilidades advindas do fato descrito na documentação.

Marialva, 18 de Junho de 2019.

João Vitor Pimentel
OAB/PR 74.472





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

PARECER

Analisando-se o Requerimento Administrativo nº 2057/2019, verifica-se a ocorrência dos danos alegados pelo Requerente, *FABIO XAVIR ESTEVES CHAGAS* (RG 12.301224-0 – CPF 066.941.939-71).

Verifica-se que o veículo do requerente estava estacionado no estacionamento da (SAEMA) no dia 03/07/2019 na rua Padre Téo Herman, quando o caminhão (Pipa) do Município de Marialva conduzido por CARLOS SENTINELA DA SILVA em uma manobra veio a colidir com o Veículo (CHEVROLET / CORSA CLASSIC - PLACA DHT 2679).

Com relação aos orçamentos dos danos causados, realizada pesquisa de mercado, verificou-se que os mesmos giram em torno de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), R\$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais) e R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Assim tendo em vista que o orçamento apresentado por FUNILARIA E PINTURA SÃO LUIZ é o preço mais vantajoso para a Administração em razão de ser o menor valor, sendo assim a comissão opta pelo pagamento do montante R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Marialva, 18 de Julho de 2019.

PAULO SÉRGIO DE CARVALHO _____

THIAGO MEDEIROS PINTO _____

JOSE RICARDO DE JESUS _____





Exmo. Sr.
Prefeito Municipal de Marialva
Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Protocolo Nº: 2057/2019
Data: 05/07/19
Horas: 10:39
Funcionário: Juliana

Felipe Xavier Esteves Chagas abaixo assinado, Brasileiro (a),
Inscrito no CPF sob nº. 066.941.739.71, residente e domiciliado à
Rua/Av. Senador João Franco nº. 2333
Bairro Pq. das Palmeiras. Vem mui respeitosamente requerer de V.Exª.

O reembolso do conceito do curso
onde o caminhão do prefeito bater. Segue
em anexo os 3 argumentos e o Boletim de
ocorrência.

Tendo a presente finalidade de Pagar a funerária e o enterro.
Sujeitando-se o (a) requerente as formalidades legais.

Nestes Termos.

Pede-se Deferimento.

Marialva, 05 de julho 2019.

99718.2078.

Obs.: Bixão: agenda - 0059 - conta - 302433 pg. 4

Felipe Xavier Esteves Chagas
Assinatura

Fone (44) 3232-3285

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TODAS AS MARCAS E MODELOS

Rua João Morais da Silva Nº 128 - - Conj. Hab. Alberto Lemuch
CEP 86990-000 MARIÁLVA PARANÁ

Marialva, 05 / 07 / 2019

Nome:

Nome: Fabio Xavier

End.:

End.: causa Clasic - DHT-2679

Cidade:

Cidade: Maracá PR

Fone:

TOTAL RS

Δ.Ο.Ο.Π.Ο.

FUNILARIA DOA

www.funilariadojapones.com.br

CEL: (44) 99809-4544 ☎ / (44) 99911-1169 ☎

Av. Cristóvão Colombo, 168 - Saída P/ Mandaguari - Centro - Marialva - PR
CNPJ 02.055.428/0001-67

CNPJ 02.055.428/0001-67

ORÇAMENTO

0278

Data: 05/09/19

Cliente: Tabio Xavier

Endereço: _____

Fone:

Cidade: _____

CEP: _____ Est: _____

Observação: CONSA DHT-2679

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
--------	---------------	-------------	-------------

Femilora e pintura lateral
direta

Recuperação para-cho que
foi reiro

lanterns diritto

9000

Mão de obra

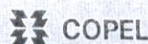
1.000.00

Assinatura do Cliente

Assinatura do Vendedor

TOTAL R\$

J. 090a



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Brazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

FABIO XAVIER ESTEVES CHAGAS
R SEVERO DE FARIAS FRANCO, 2333 - B

CEP: 86990000
CPF: 06694193971

MARIALVA - PR

85233595

Vencimento

05/08/2019

Valor a Pagar

R\$ 145,97

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública - Município 156

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0311533374 - BIFASICO Mes Referência 07/2019
Leitura Anterior 03/06/2019 7670 Leitura Atual 02/07/2019 7632 Medido 29 dias Multiplicação 1,00 Constante de Faturado 162 kWh Total 162 kWh Consumo Médio/Dia 5,59 kWh Data Apresentação 02/07/2019
Proxima Leitura Prevista: 01/08/2019 RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

AS [15.88/2]

Conjunto: MARIALVA Mes 06/2019 Tensão Contratada: 127 / 220 volts
Realizado Mensal: 0,00 h 0,00 0,00 h EUSD (R\$) 10,96 Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 202 - 231 volts
Limite Mensal: 4,83 h 3,17 2,69 h
Limite Trimestral: 9,67 h 6,35
Limite Anual: 19,34 h 12,70

Histórico de Consumo e Pagamento Média 3 meses: 108 kWh

MES 06/19
CONS 103
PGTO

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 95521773 Serie B
Emitida em 02/07/2019

Produto Descrição	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	162	0,787530	127,58	127,58	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			0,24	0,24	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				18,16		
Base de Cálculo do ICMS:		127,82	Valor ICMS:	37,07	Valor Total da Nota Fiscal:	145,97
Composição dos Valores						
Energia	46,12	Reservado ao Fisco 56A9.829A.DC44.5C99.9860.2C80.1A61.3934				
Distribuição	24,31					
Transmissão	3,88					
Tributos	44,96					
Encargos	8,56					
TOTAL	127,82					

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,41 E COFINS R\$ 6,47, CONFORME RES ANEEL 130/2005
A PARTIR DE 01/07/2019 - PIS/PASEP 1,03% e COFINS 4,72%.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 3,41% A PARTIR DE 24/06 RES ANEEL 2569/2019
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Periodos Band.Tarif.: Verde: 04/06-30/06 Amarela: 01/07-02/07

Vencimento: 05/08/2019

Valor a pagar: R\$ 145,97

Controle 01-20197880446772-64 Numero de identificação 85233595

Mes 07/2019 AS [15.88/2]

83690000001 6 45970111000 7 00101020197 6 88044677264 7





VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME
FABIO XAVIER ESTEVES CHAGAS



DOB INTENDIM / ORIG EMISSOR / UB
12301224-0 SESP PR

CEP DATA NASCIMENTO
066.941.939-71 11/01/1990

FILIAÇÃO
ISAAC XAVIER DE CHAGAS

ROSEMARY RODRIGUES
ESTEVES CHAGAS

FORMAÇÃO AC CAT 1990
A13

Nº REGISTRO VALIDEZ DATA DE EMISSÃO
04672610430 04/03/2014 18/06/2009

OBSERVAÇÕES

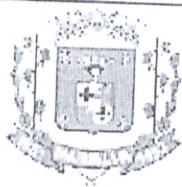
PROIBIDO PLASTIFICAR

LOCAL DATA EMISSÃO
MARIALVA, PR 28/03/2019

ASSINATURA DO FORNECEDOR

00049061603
PR915H3109H

PARANÁ



PREFEITURA DE MARIALVA - PARANÁ

CNPJ:- 76.282.680/0001-45

Santa Efigênia, 680 - Centro

Exercício:- 2019

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROCESSO Nº 902 / 2019

DATA: 05/07/2019 - :10:42:31

TIPO: 1 - GERAL

Requerente: FABIO XAVIER ESTEVES CHAGAS

CPF/CNPJ: 066.941.939-71

RG/Insc. Est.:

Endereço: Área SEVERO DE FARIAS FRANCO, 2333

Complemento:

Bairro: PARQUE DAS PALMEIRAS

Cidade: Marialva - PR

CEP: 86990-000

Telefone:

ASSUNTO/MOTIVO: RESSARCIMENTO
RESSARCIMENTO

FABIO XAVIER ESTEVES CHAGAS, supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine a repartição competente desta Prefeitura que lhe expeda:

REQUER RESSARCIMENTO DE CONCERTO ONDE UM CAMINHÃO DA PREFEITURA BATEU NO CARRO;

Observação: PROTOCOLO 2057/2019

End. Correspondência: SEVERO DE FARIAS FRANCO - Nº: 2333

Bairro: PARQUE DAS PALMEIRAS

Cidade: Marialva - PR

CEP: 86990000

Complemento:

Telefone: - Celular: 997182078 - Email:

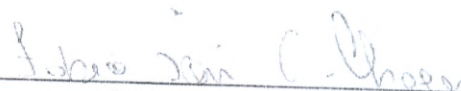
Zona:

Quadra:

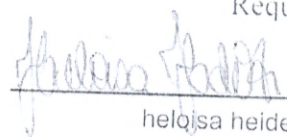
Data

Cadastro

Nestes termos,
Pede deferimento.


FABIO XAVIER ESTEVES CHAGAS

Requerente


heloisa heidemann de assis
Funcionário



QUARTO BATALHAO DE POLICIA MILITAR
MARINGA - RUA MITISUZO TAGUCH, 99 - VILA NOVA.
(44) 3261-5100

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: 268fc54f0e3d7543681c9b27ca1221e8

TIPO DE BO: COMPLEMENTAR
PROTOCOLO: AG710460

DATA DO REGISTRO: 03/07/2019

HORA DO REGISTRO: 09:28

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: VIA CENTRO DE COMUNICAÇÃO
PROCESSO DE POLICIAMENTO: MOTORIZADO
TIPO DE POLICIAMENTO: RPA

DADOS DA OCORRÊNCIA

NATUREZA DA CHAMADA: ATENDIMENTO DE ACIDENTE - SEM ILICITUDE - OCORRENCIAS NAO DELITUOSAS

ENDEREÇO: PADRE THEO HERMAN

NÚMERO: 00

COMPLEMENTO: SAEMA

MUNICÍPIO/UF: MARIALVA - PR

BAIRRO: JD TROPICAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OCORRÊNCIA:

ESTA EQUIPE ATENDEU UM ACIDENTE DE TRÂNSITO NO PATIO DA SAEMA DE MARIALVA, ONDE O VEÍCULO I/GM CORSA CLASSIC PLACAS DHT-2679 CONDUZIDO POR FABIO XAVIER ENVOLVEU-SE EM UM ABALROAMENTO LATERAL COM O CAMINHÃO M.BENS /L 1113 PLACAS AGI-2809, CONDUZIDO POR CARLOS SENTINELA DA SILVA. O CAMINHÃO DA PREFEITURA DE MARIALVA NÃO FOI DANIFICADO, PORÉM, O CORSA SOFREU AVARIAS NA LATERAL, DIANTEIRA E TRASEIRA BEM COMO AS LANTERNAS. AS PARTES FORAM ORIENTADAS

DADOS DO(A) SOLICITANTE

NOME: FABIO XAVIER ESTEVES CHAGAS

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

TELEFONE:

NATUREZA(S)
CONSTATADA(S): ATENDIMENTO DE ACIDENTE - SEM ILICITUDE - OCORRENCIAS NAO DELITUOSAS

TIPO(S) DE AMBIENTE(S): ORGAO PUBLICO MUNICIPAL

MEIO(S) EMPREGADO(S): AUTOMOVEL
CAMINHAO

PROVIDÊNCIA(S) DA AUTORIDADE POLICIAL: ATENDIMENTO DE ACIDENTE
ORIENTAÇÃO EM PARTES
POLICIAMENTO DE LOCAL DE OCR

DATA E HORA DO INÍCIO DO FATO: 03/07/2019 07:40

DATA E HORA DO FINAL DO FATO: 03/07/2019 07:42

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA VIATURA E DO POLICIAL QUE ATENDEU A OCORRÊNCIA

POLICIAIS

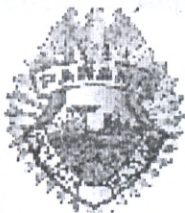
NOME: HEDUARDO RODRIGUES DA SILVA
FUNÇÃO: SOLDADO
NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA:

RG: 10466298
DISPAROS EFETUADOS: 0

NOME: MARCUS VINICIUS SPOSITO

RG: 10874085

Responsável pela Impressão: PAULO ENRIQUE DA COSTA OLIVEIRA. (23.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MARIALVA)



QUARTO BATALHAO DE POLICIA MILITAR
MARINGA - RUA MITISUZO TAGUCH, 99 - VILA NOVA.
(44) 3261-5100

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: 268fc54f0e3d7543681c9b27ca1221e8

FUNÇÃO:SOLDADO
NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA:

DISPAROS EFETUADOS:0

VIATURAS

VIATURA: 13203
DATA HORA DE INICIO: 03/07/2019 07:45
DATA HORA FINAL: 03/07/2019 08:30

DATA HORA DE CHEGADA: 03/07/2019 07:55

RESPONSÁVEL PELA IMPRESSÃO: PAULO ENRIQUE DA COSTA OLIVEIRA

QUARTO BATALHAO DE POLICIA MILITAR
MARINGA - RUA MITISUZO TAGUCHI, 99 - VILA NOVA.
(44) 3261-5100O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: 2681c54f0e3d7543681c9b27ca1221e8

RELAÇÃO DE ENVOLVIDOS

IDENTIFICAÇÃO

ENVOLVIDO:

TIPO DE DOCUMENTO: CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nº DO DOCUMENTO: 12301224

NOME COMPLETO: FABIO XAVIER ESTEVES CHAGAS

DATA DE NASCIMENTO: 11/01/1990

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

GRAU DE INSTRUÇÃO: NÃO INFORMADO

OCUPAÇÃO/ATIVIDADE:

NOME DA MÃE: ROSEMARY RODRIGUES ESTEVES CHAGAS

NOME DO PAI: ISAAC XAVIER DE CHAGAS

PARENTESCO COM O ENVOLVIDO? NÃO

SITUAÇÃO DO ENVOLVIDO: ASSISTIDO

UF: PR

DATA DA EXPEDIÇÃO:

APELIDO:

NATURALIDADE: DOURADINA - PR

CPF: 06694193971

ESTADO CIVIL: NÃO INFORMADO

ENDEREÇO/CONTATO

ENDEREÇO: RUA STERO DE FARIA FRANCO

COMPLEMENTO: CASA

MUNICÍPIO/UF: MARIALVA - PR

PROXIMIDADES:

CELULAR:

TELEFONE COM DDD: 9718-2078

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONE COMERCIAL COM DDD:

NÚMERO: 2333

CEP: 86990000

BAIRRO: PALMEIRAS

E-MAIL:

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

COR DA CÚTIS: AMARELA

COR DO CABELO:

COR DOS OLHOS:

ALTURA ESTIMADA (CM):

OUTRAS INFORMAÇÕES DAS CONDIÇÕES FÍSICAS:

INFORMAÇÕES QUE AJUDEM A IDENTIFICAR OU LOCALIZAR A PESSOA:

TIPO DE CABELO:

BARBA:

PESO ESTIMADO (KG):

BIGODE:

CONDIÇÃO FÍSICA:

DENTADURA:



QUARTO BATALHAO DE POLICIA MILITAR

MARINGÁ - RUA MITISUZO TAGUCHI, 99 - VILA NOVA,
(44) 3261-5100

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: 268fc54f0e3d7543681c9b27ca1221e8

RELAÇÃO DE ENVOLVIDOS

IDENTIFICAÇÃO

ENVOLVIDO:

SITUAÇÃO DO ENVOLVIDO: ASSISTIDO

TIPO DE DOCUMENTO: CARTEIRA DE IDENTIDADE

UF: PR

Nº DO DOCUMENTO: 5053543

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

DATA DA EXPEDIÇÃO:

NOME COMPLETO: CARLOS SITINETA DA SILVA

APELIDO:

DATA DE NASCIMENTO: 06/03/1968

IDADE ESTIMADA: 51

NATURALIDADE: CRUZEIRO DO OESTE - PR

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

SEXO: MASCULINO

CPF:

GRAU DE INSTRUÇÃO: 1º. GRAU COMPLETO

ESTADO CIVIL: CASADO

OCUPAÇÃO/ATIVIDADE: MOTORISTA

NOME DA MÃE: MARIA DOS PRAZERES DA SILVA

NOME DO PAI: ROSALVO SITINETA DA SILVA

PARENTESCO COM O ENVOLVIDO? NÃO

ENDEREÇO/CONTATO

ENDEREÇO: ESTRADA SANTE FÉ

NÚMERO: 00

COMPLEMENTO: KM 10

MUNICÍPIO/UF: MARIALVA - PR

CEP:

PROXIMIDADES:

BAIRRO: ZONA RURAL

CELULAR:

TELEFONE COM DDD: 9981-1794

E-MAIL:

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONE COMERCIAL COM DDD:

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

COR DA CÚTIS: PRETA

COR DO CABELO:

TIPO DE CABELO:

COR DOS OLHOS:

BARBA:

BIGODE:

DENTADURA:

ALTURA ESTIMADA (CM):

PESO ESTIMADO (KG):

CONDIÇÃO FÍSICA:

OUTRAS INFORMAÇÕES DAS CONDIÇÕES FÍSICAS:

INFORMAÇÕES QUE AJUDEM A IDENTIFICAR OU LOCALIZAR A PESSOA:



Autenticação de Pagamento

Conta Debitada: PREFEITURA DE MARIALVA

Agência: : 22780

Conta : 53805 CONTA F P M

Lote nº: 295/2019

Data : 13/11/2019

Conta Creditada FABIO XAVIR ESTEVES CHAGAS

Banco: 237 BANCO BRADESCO S.A.

Agência: 0059-

Conta: 302433-4

Valor Pago: 1.000,00

NºAutenticação: 0E07B8D9A943F63E